

Projeto de Lei nº 451/2009
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial do Município de São Lourenço da Serra, Órgão de divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através da página da municipalidade na rede mundial de computadores.

Art. 2º A Imprensa Oficial do Município - IOM - será responsável pela publicação dos atos da Administração Pública e matérias objeto do Processo Legislativo Municipal, bem como publicação de atos administrativos, contratos, convênios e demais assuntos de interesse público, nos termos do [§ 1º do artigo 37 da Constituição Federal](#).

Parágrafo único. As publicações dos atos administrativos, contratos e convênios poderão ter seu conteúdo resumido, a fim de promover melhor aproveitamento e economia dos materiais impressos e arquivos digitais.

Art. 3º A implantação da Imprensa Oficial do Município em meio impresso e eletrônico, enquanto não executado diretamente pelo Poder Executivo, poderá ser executado por locação de serviços e sistema contratados nos termos da [Lei Federal 8.666/93](#).

Art. 4º A periodicidade das publicações será definida de acordo com as disposições legais específicas ou com a necessidade e urgência dos atos oficiais a serem publicados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de sua promulgação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de janeiro de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito